

**PUBLICADO**  
**Extrema, 01 / 09 / 25**

**DECRETO Nº. 4.965**  
**DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**“INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, E,  
FUNTE DE RECURSOS NO VIGENTE  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE  
2025.”**

**CONSIDERANDO** o art. 8º § único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o artigo 22º da Lei Municipal nº 5.044 de 26 de julho de 2024 e os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 5.131 de 17 de dezembro de 2024,

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica incluído o Elemento de Despesa 33903500000 ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2025, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação, conforme discriminado a seguir por: órgão, unidade orçamentária, programa, ação, elemento da despesa e fonte de recurso.

**02.010.001.0012.2.174.33903500000.15000000000 – Serviços de Consultoria.**

**Art. 2º** - Fica incluída a fonte de recursos 15000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Livre), junto às fichas orçamentárias de nºs 478 e 1830, pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2025, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.



**Art. 3º** - Fica incluída a fonte de recursos 16000000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde, junto à ficha orçamentária de nº 1823 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2025, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

**Art. 4º** - Fica incluída a fonte de recursos 17060003110 – Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar Individual, junto às fichas orçamentárias de nºs 1209 e 1823, pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2025, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

**Art. 5º** - Fica incluída a fonte de recursos 17100003210 – Transferência Especial dos Estados – (outros) - Emenda Parlamentar Individual, junto às fichas orçamentárias de nºs 1310, 1388, 1389, 1392, 1393, 1400, 1404 e 1406, pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2025, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

**Art. 6º** - Fica incluída a fonte de recursos 25000001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – (Saúde), junto às fichas orçamentárias de nºs 591, 604, 662, 671, 679, 681 e 712, pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2025, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

**Art. 7º** - Fica incluída a fonte de recursos 25690000000 – Outras Transferência de Recursos do FNDE, junto às fichas orçamentárias de nºs 477 e 483, pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2025, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

**Art. 8º** - Fica incluída a fonte de recursos 26000000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações de Saúde, junto à ficha orçamentária de nº 744 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2025, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.



**Art. 9º** - Fica incluída a fonte de recursos 26010000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Saúde, junto à ficha orçamentária de nº 740 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2025, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

**Art. 10** - Fica incluída a fonte de recursos 26210000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, junto às fichas orçamentárias de nºs 724, 744 e 1823, pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2025, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

**Art. 11** - Fica incluída a fonte de recursos 26600000000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, junto às fichas orçamentárias de nºs 959, 1052, 1066, 1072, 1079, 1081 e 1082, pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2025, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

**Art. 12** - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

**Fabício Sanchez Bergamin**

- Prefeito Municipal –